

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: João Bosco Vaz
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2025
1.5 – Valor: R\$ 250.000,00
1.6 – Objeto: Reforma e revitalização para a Casa de Apoio Madre Ana.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (Casa de Apoio Madre Ana)		CNPJ: 92.815.000/0001-68	
Endereço: Rua Vigário José Inácio, 741		E-mail: projetos@santacasa.org.br	Site: www.santacasa.org.br
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90020-110	DDD/Telefone: (51) 3213.7300
Conta Corrente ¹ :		Banco:	Agência:
Nome do Representante Legal: Alfredo Guilherme Englert - Provedor			
Identidade/Órgão Expedidor: 1004375844 - SJS		CPF: 007.761.300-72	DDD/Telefone: (51) 3214.8500
Endereço: Rua Prof Annes Dias, 295		E-mail: provedoria@santacasa.org.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 1803
3.2 – Foco de atuação: Proporcionar ações de saúde a pessoas de todas as classes sociais, fundamentadas em excelência profissional e organizacional.
3.3 – 3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é uma instituição filantrópica assistencial médico-hospitalar e de ensino e pesquisa, reconhecida de Utilidade Pública, cadastrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e credenciada no CNPq – Conselho Nacional de Pesquisa Científica.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 9.000

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto: Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de melhorias físicas no espaço, com o objetivo de proporcionar um melhor acolhimento a pacientes e familiares da Santa Casa de Porto Alegre. A Casa de Apoio Madre Ana, espaço de acolhida da Santa Casa de Porto Alegre, foi fundada com o objetivo de proporcionar um acolhimento digno a pacientes pediátricos e adultos.

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

portadores de câncer, transplantados, com problemas cardíacos, dentre outros, juntamente com seus acompanhantes vindos do interior do estado e de outros estados brasileiros. São pessoas com morbidades, muitas vezes com problemas de locomoção e de baixa renda que necessitam de um suporte integral durante o período de seu tratamento na Santa Casa de Porto Alegre.

A Casa, que na realidade é um prédio de 5 andares, foi doada pela Congregação Cristã das Irmãs Franciscanas com esse intuito de acolhimento e por isso, além da hospitalidade envolvendo quartos para pouso e 5 alimentações diárias, desenvolve atividades como oficinas, apoio pedagógico e assistencial proporcionando bem-estar e desenvolvimento humano a todos que por aqui passam.

A Casa de Apoio é presidida pela Dr. Fernando Antônio Lucchese, Diretor Médico do Hospital São Francisco, do Hospital da Criança Santo Antônio e do Hospital Nora Teixeira. Junto com ele há um Conselho formado pela Direção da Santa Casa e membros-parceiros da causa, que realizam o acompanhamento constante de todo o trabalho que é realizado pela Casa Madre Ana, no intuito de apresentar à sociedade os resultados do trabalho que é realizado e as contribuições para os pacientes e familiares que permanecem no local.

Desde a sua inauguração, em 2016, mais de 5 mil hóspedes foram acolhidos neste espaço, sendo 60% provenientes de fora do Rio Grande do Sul. Na maioria dos casos são crianças tratando doenças de alta complexidade como oncologia, TX (transplantes) e problemas cardíacos.

Este projeto será aplicado na Casa de Apoio Madre Ana em Porto Alegre, mas terá um impacto nacional, considerando que a Casa de Apoio acolhe famílias de todo o País.

4.2 – Período de execução: 12 meses a partir da assinatura do Termo de Fomento.

4.3 – Justificativa:

A Casa de Apoio Madre Ana se mantém exclusivamente através de doações para oferecer moradia, alimentação, material de limpeza e de higiene e conforto para todos os seus hóspedes.

Com uma média de 77 hóspedes atendidos mensalmente em 2023 e capacidade total de acolhimento, a Casa de Apoio Madre Ana precisa mensalmente de 100 mil para manter sua estrutura funcionando plenamente, desafio este que nos retira a capacidade de investir em melhorias dos nossos espaços e estruturas.

Diante do exposto, o recurso destinado à Madre Ana permitirá, além das revitalizações que contribuirão para o aprimoramento do funcionamento da casa, maior conforto para os hóspedes.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Atualmente, a Casa de Apoio Madre Ana oferece acolhimento para dezenas de pacientes. No entanto, os espaços que disponibilizamos atualmente não possuem mais a estrutura adequada para ampliar essas atividades. Com as obras propostas, será possível realizar novas atividades que auxiliarão no desenvolvimento dos pacientes. A renovação da estrutura é essencial para proporcionar um ambiente mais seguro e acolhedor, atendendo plenamente às necessidades de quem utiliza nossos serviços.

Estamos propondo a realização de uma reforma e revitalização da Casa de Apoio Madre Ana, com o objetivo de aprimorar as condições de acolhimento e conforto oferecidas aos nossos hóspedes.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

Será realizada a Reforma e Revitalização para a melhoria dos espaços na Casa de Apoio Madre Ana.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

O presente projeto será executado nas dependências da Casa de Apoio Madre Ana, situada na Rua Vigário José Inácio, 741 – Centro de Porto Alegre, que atende os pacientes adultos e pediátricos de alta complexidade que estão em tratamento na Santa Casa de Porto Alegre.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Contratação de serviços para: Reforma e Revitalização de serviços.	Finalização da obra de revitalização.	Relatório da Engenharia.
Ampliar a satisfação dos hóspedes com o acolhimento recebido na Casa de Apoio Madre Ana. Meta: 75%	Pesquisa de satisfação	Relatório de sistema
Ampliar o acolhimento mês: 77 hóspedes / mês	Número de atendimentos da Casa de Apoio Madre Ana.	Número de atendimentos contabilizados pela ficha de hóspedes e registros no Tasy da Santa Casa. Importante: Não poderão ser fornecidos dados pessoais de pacientes ou familiares, conforme as normas da LGPD.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Contratação dos serviços	x											
2	Execução dos serviços		x	x	x	x	x	x	x				
3	Continuidade nos atendimentos de qualidade prestados									x	x	x	x

7 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
(1. Repasse do Município)	(R\$) 250.000,00
TOTAL:	R\$ 250.000,00

7.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	-(...)	(R\$) (...) Subtotal:
2. Serviços de terceiros	- Contratação de empresa para efetuar as obras de revisitações.	R\$ 250.000,00 Subtotal:
3. Material de consumo	-(...)	(...) Subtotal:
4. Material permanente	-(...)	(...) Subtotal:
... Outros (descrever)	-(...)	(...) Subtotal:
TOTAL:		R\$ 250.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros	R\$ 250.000,00					
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
... Outros (descrever)						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
... Outros (descrever)						
TOTAL:						R\$ 250.000,00

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

ALFREDO GUILHERME Assinado de forma digital por ALFREDO
GUILHERME ENGLERT:00776130072
ENGLERT:00776130072 Dados: 2024.11.13 15:05:19 -03'00'

Alfredo Guilherme Englert
Provedor
Santa Casa de Porto Alegre

LEI Nº 61, DE 14 DE MAIO DE 1948.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 14 de maio de 1948.

Eng. Gabriel Pedro Moacyr
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/06/2015

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

qual providencia que, seus veículos, não...
entre de sua propriedade...
der Exceção, em mandando, um ar...
urgente, e por isso, esta isenção só...
de sua propriedade.

os não, e, pois, a lei não distingue...
um axioma, uma verdade evidente...
na a direção de regulamentar uma...
ncipio de justiça? Porque o pa...
culos deviam ser licitados, sempre...
transportar os produtos dentro da...
riedade, de colônia; aliás, bastan...
to nos seus alcanças desejados, ela

dirigida pelo senhor Secretário de...
assunto, porque lhe pareceu a ele...
er e não obtive do senhor Secreta...
usa citada. Evidentemente, acredito...
devida por parte desta Casa. Seja...
los, e assumo de alta transcendência...
artigo 176, sofre injustamente uma...
devidamente adquirida pela Cons

nte, embora, como já disse no in...
mento, atribuições para votar lei...
nente, pediria a V. Excia. transmi...
são devida para que, quando não...
parecer a respeito e possamos vo...
dizer a seguinte:

culos de tração animal e demais...
cultor, empregados no serviço da...
culos dentro ou fora de sua pro...
176 para que não pareça mala du...
rir a lei.

lor, para os vellos decan lei, o la...
me, não possuindo outro bem imó...
pague dentro da medida usada...
Amos, não por pensamento e dou...
to de 15 de julho, beneficiar a pe...
Arpa de 75 Hectares.

os princípios já mencionados...
us os documentos necessários à...
bém da capital importância, por...
a verdadeira burocracia, polando...
elas interessadas. E' preciso que...
ou não, porque, porque sanção...
ver, que seria tirada na cobrança

portar produtos de terceiros por...
tante isenção de onus, será can...
o tributo devido nas condições...
almo...
sse atendida pela isenção não...
reclon. Evidentemente, haveria

como V. Excia. deprecada, e um pa...
parágrafo único dando uma exceção!

Parágrafo único — Exclui-se desta sanção o pequeno agricultor que trans...
portar os produtos de outro pequeno agricultor que disponha de veículo uti...
lizado pelo favor de que trata a presente lei.

Art. 5.º — As cobranças de tributos sobre veículos do pequeno agricultor...
processadas no corrente exercício ficam sem efeitos devendo a repartição com...
petencia providenciar na devolução das quantias já cobradas.

Sr. Presidente, talvez isto aqui importe em lidar da reatividade, e não...
quero discutir agora, colgando aos meus nobres pares, para, na ocasião de...
vida, emitirem parecer a respeito.

Mas, parece-me que, pela clareza do artigo 176, embora acredite sinceram...
mente e creio na não auto-aplicabilidade das leis constitucionais, sem comple...
mentar regulamentação, acho que, no caso em espécie deveria o imposto já...
cobrado no corrente exercício ser devolvido, porque me parece legal, tanto...
mais que essa cobrança, foi regulada pelo Poder Executivo, incapaz de interpre...
tar a lei, como dita de início.

Art. 6.º — Dentro do prazo de trinta (30) dias da promulgação desta lei...
a Secretaria do Estado dos Negócios do Interior baixará instruções para o de...
sempenho do exposto na mesma, dentro de método que bem facilite aos in...
teressados a obtenção expedida de seus direitos.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. Presidente: É este projeto de lei que justifica nestas rápidas pala...
vras o que apresento à consideração da Comissão Representativa, pedindo a...
V. Excia., como não permite o Regimento, encaminhe a uma Comissão ou a...
um sr. Representante da Casa, para emitir parecer, para que, logo que nos...
reunamos nas sessões-funções legais, possamos votar, porque todo atrazo nessa...
matéria importa em prejuizo a uma grande classe que tão de perto foi cul...
pada na época oportuna, pelos representantes do povo.

E' uma controvérsia, acredito que os nobres Deputados poderão, com ra...
bedoria, reformar o projeto de lei, acrescentando-lhe as suas luzes, para que as...
sim possamos defender melhor os interesses dessa grande classe de pequenos...
agricultores, que hoje, além de que não são, produzem até estimulada, entusias...
mados para produzir e produzir cada vez mais, para os tirar desta sub-prod...
ução em que temos vivido, levantando de vez, mala a mala, o padrão de vida do...
nosso homem, e levando, cada vez mais, alimentos feitos a todas as bocas do...
milhões do Rio Grande e do território brasileiro.

Era o que me campião dizer.

O SR. PRESIDENTE — O projeto de lei apresentado pelo nobre deputado...
é recebido pela Mesa e será encaminhado na forma regimental.

O SR. FERNANDO PEREIRA — Muito obrigado a V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira falar na hora do...
expediente, deveria declarar encerrada a presente sessão. Entretanto, permito...
mo ponderar que ainda se encontram em poder dos senhores deputados, muitos...
expedientes que lhe foram distribuídos para emitir parecer aos mesmos ou...
simples opinião.

Como a Comissão Representativa está para encerrar os seus trabalhos, dem...
tro de dois dias, eu me permito apelar para que os nobres colegas pudessem...
trazer, até amanhã, uns expedientes, já com os pareceres devidamente inter...
postos aos mesmos.

Não havendo mais matéria em deliberação na ordem do dia, vou levantar a...
sessão, convocando para a amanhã, às 9 horas, na qual serão subscritas...
aliba sessão: Esta encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 10:25 horas.

Declararam de comparecer os seguintes Srs. Deputados: Assumpção Vianna

e Henrique Fontecê do Arujo.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1948.

Table with names and titles of officials, including: Romano Lyra, José Della Libera, José C. da Oliveira, João Marques Taborda, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
LEI N.º 11
Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
LEI N.º 82
Concede a quantia de Cr\$ 10.000,00 ao jornal "Folha da Tarde".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.815.000/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1967
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
--

LOGRADOURO R PROF ANNES DIAS	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 90.020-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3213-7309/ (51) 3214-8360
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2024** às **09:53:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**